

PLANO DE INTEGRIDADE
Universidade Federal do Oeste do Pará
2019-2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Reitor

Hugo Alex Carneiro Diniz

Vice-Reitora

Aldenize Ruela Xavier

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Sofia Campos e Silva Rabelo

Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão - PROCCE

Marcos Prado Lima

Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES

Lidiane Nascimento Leão

Pró-Reitoria de gestão de pessoas – PROGEP

Fabriciana Vieira Guimaraes

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN

Solange Helena Ximenes Rocha

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN

Rogério Favacho da Cruz

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT

Domingos Luis Wanderley Picanço Diniz

Grupo de Trabalho do Programa de Integridade

Hugo Alex Carneiro Diniz

William Bismark Ribeiro Gomes

Janete Aparecida de Sousa

Jackson Sousa Lima

Karollyna Castro dos Reis

Alan Chaves Batista

Santarém – PA

2019

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	5
1.1. Breve Histórico	5
1.2. Estrutura Organizacional	5
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	6
2.1. Missão	6
2.2. Visão	6
2.3. Valores	7
2.4. Principais competências e serviços	7
3. ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE.....	8
4. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE E AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	10
4.1. Comitê Governança Riscos e Controles e de Integridade – CGIRC.....	11
4.2. Comissão de Ética.....	12
4.2.1 Competência e atribuições básicas.....	12
4.2.2 Funções Técnicas da CE	13
4.2.3 Normas Correlatas	13
4.3. Ouvidoria Geral	13
4.4. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	14
4.5. Auditoria Interna	14
4.6. Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPADS ..	15
4.7. Agentes de Integridade.....	16
4.8. Ações da metodologia de Implantação do Programa de Integridade	16
5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	17
6. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	21
7. CAPACITAÇÃO	21
8. COMUNICAÇÃO.....	22
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	23

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho do Programa de Integridade da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa para os exercícios de 2019 e 2020, e foi elaborado tomando por base as orientações para implementação do Programa de Integridade da Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União. Sua construção só foi possível pelo apoio e compromisso da alta gestão com a integridade e foi pautada nos valores institucionais da transparência, ética, cidadania e responsabilidade, definidos no Planejamento Estratégico da Ufopa.

O Plano de Integridade tem o objetivo de fortalecer as instâncias de integridade e os mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder, com eficiência, a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais, evitando e combatendo violações éticas, vícios, fraudes e atos de corrupção. Portanto, este plano consolida e alinha a integridade como o princípio fundamental sobre as decisões, em diferentes instâncias, e que devem ser pautadas para alcançar a missão institucional.

Assim, este Plano de Integridade representa um importante avanço pois consolida o compromisso da alta gestão e de todos os servidores da Ufopa com a integridade. Dessa forma, a Ufopa passa a integrar o conjunto de entidades públicas responsáveis pela construção de um modelo de gestão pública baseado na integridade, participação, ética, transparência, eficiência e eficácia.

O Plano de Integridade da Ufopa apresenta os quatro eixos de atuação do Programa, quais sejam:

- I. Instâncias de Integridade e ações das Instâncias de Integridade;
- II. Riscos à Integridade e medidas de tratamento;
- III. Estratégias de monitoramento;
- IV. Capacitação e Comunicação.

As ações aqui previstas terão sempre uma ou mais unidades responsáveis e todas as instâncias de integridade participam como envolvidas ou em funções de apoio.

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

1.1 Breve Histórico

A Ufopa é uma universidade multicampi e a primeira instituição federal de ensino superior situada num dos pontos mais estratégicos no interior da Amazônia brasileira, com sede no município de Santarém, com campi nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

A criação da Ufopa, pela lei nº 12.085 de 05 de novembro de 2009, fez parte do programa de expansão das universidades federais e foi fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), instituição tutora da nova universidade e que foi assinado em 2008.

A Ufopa nasceu em um contexto político e educacional direcionado pelo estreitamento das políticas de expansão e organização do Ensino superior com as diretrizes internacionais ditadas pelo Unesco (1998) e contidas na Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: visão e ação, dentre elas, o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) que tinha como objetivo primeiro a ampliação do acesso e da permanência de maior número de estudantes na educação superior, primando pela qualidade dos cursos e pelo melhor aproveitamento das estruturas físicas e dos recursos humanos já disponíveis.

Dentre os fatores que motivaram a criação de uma nova universidade no interior da Amazônia, destacam-se a relevância da expansão e do acesso ao ensino superior, a inclusão social e o aumento dos investimentos em ciência e tecnologia. Fatores que pudessem garantir a formação de recursos humanos de alto nível e profissionais qualificados capazes de contribuir com a solução dos grandes desafios colocados ao país em relação à Amazônia, como a defesa da diversidade étnico-racial e dos seus recursos naturais.

1.2 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Ufopa é composta por Conselhos Superiores, Reitoria, Pró- Reitorias, Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e Campi.

Encontra-se em constante aperfeiçoamento, adotando como objetivos: integrar as ações de planejamento e aprimorar a gestão estratégica; sistematizar, integrar e proteger a informação; institucionalizar a política de comunicação na busca de excelência na gestão para produzir resultados para a sociedade; e cumprir a sua missão na busca de ser uma referência na formação interdisciplinar, integrando sociedade, natureza e desenvolvimento.

Essa organização está estruturada conforme organograma a seguir:

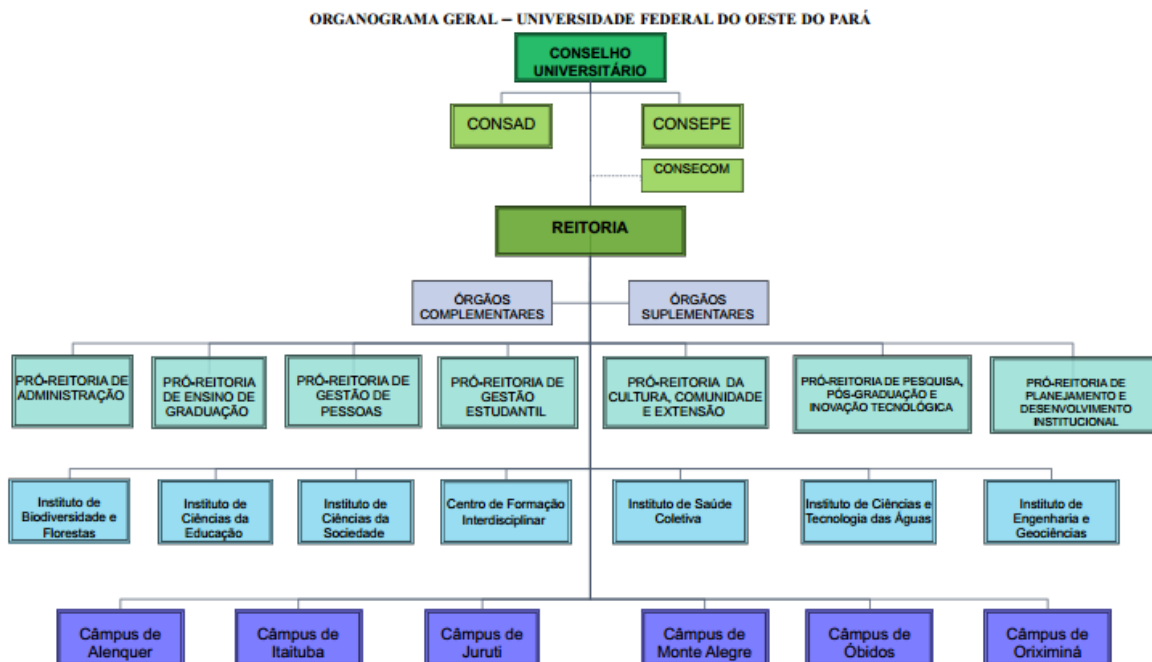


Figura 1: Organograma Geral

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.1 Missão

A Missão informa o propósito fundamental de uma organização, ou seja, expressa claramente a razão de sua existência. Criada com objetivo de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover extensão universitária, a Ufopa tem definida em seu Estatuto a finalidade precípua a educação superior voltada à produção de conhecimento científico, artístico e tecnológico, integrado no ensino, na pesquisa e na extensão, tendo em vista o pleno desenvolvimento do ser humano, a formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados em iniciativas que promovam o desenvolvimento da sociedade. Nesse sentido a Ufopa elaborou a sua Missão no seu primeiro PDI em 2012:

“Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia.”

2.2 Visão

A Visão expressa como uma organização deseja ser reconhecida, ou seja, é a declaração de futuro de onde uma organização quer chegar num recorte de tempo, é a partir dela que são criadas todas as ações para guiar o alcance das metas estabelecidas, portanto a

Visão está relacionada diretamente com o planejamento estratégico. Associada a Missão, a Visão de Futuro da Ufopa para esse ciclo de planejamento é:

“Ser referência na produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e interdisciplinar para contribuir com o desenvolvimento regional sustentável por meio da formação de cidadãos.”

2.3 Valores

Com a pretensão de firmar-se como uma instituição de excelência acadêmica regional e nacional por meio da interdisciplinaridade e contribuindo na formação dos cidadãos; na construção de uma sociedade justa, democrática e crítica para defesa da qualidade de vida e o desenvolvimento da Amazônia, sob a luz dos valores: *“Respeito; Pluralismo; Responsabilidade Social e Ambiental; Transparência; Identidade Institucional; Interdisciplinaridade; Lealdade; Profissionalismo; Inclusão; Ética”*.

2.4 Principais competências e serviços

A interdisciplinaridade e a interculturalidade orientam a atuação e integração das diversas áreas do conhecimento desenvolvidas na Ufopa, viabilizando a flexibilidade curricular. A sinergia entre os programas e projetos de ensino de graduação, pós-graduação e inovação tecnológica, por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve contribuir para promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável da região amazônica e do Brasil.

As diversas áreas de atuação acadêmica da Ufopa, que vão desde as ciências da educação, sociais, exatas, agrárias até as ciências biológicas e de saúde, visam valorizar a vocação regional e as especificidades de sua abrangência geográfica. Na Ufopa, são ofertados cursos presenciais de nível superior em bacharelado e licenciatura, cursos de especialização Lato Sensu, cursos de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), e pretende-se potencializar sua atuação por meio do Ensino a Distância com oferta de cursos de graduação, pós-graduação e extensão, de forma a garantir a inclusão social.

Os cursos são estruturados em conformidade com os parâmetros curriculares nacionais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, com o objetivo de formar cidadãos capazes de transformar a realidade social, valorizar a diversidade cultural e contribuir para o avanço científico e tecnológico da Amazônia.

3. ESTRUTURA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Ufopa apresenta uma boa maturidade em termos de gestão de integridade sendo que as principais unidades/ações já se encontram em plena atividade na instituição. A estrutura destas unidades, como suas funções e instrumentos de integridade que utilizam, podem ser vistos no quadro abaixo:

QUADRO 1 – SITUAÇÃO ATUAL DAS UNIDADES/INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE DA UFOPA

Unidade de Integridade	Função de Integridade	Instrumento de Integridade	Ufopa possui o instrumento de integridade? SIM/NÃO	Se NÃO, quem será o responsável por sua criação? Qual o prazo?		Se SIM, existe recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação? SIM/NÃO	Se SIM, quem será o responsável por seu fortalecimento ou reestruturação? Qual o prazo?	
				Responsável	Prazo		Responsável	Prazo
Comissão de Ética Ufopa	Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Código de Ética dos Servidores da Ufopa - Resolução nº 179, de 02 de fevereiro de 2017	SIM	-	-	SIM	Membros da Comissão	Agosto/2019
		Regimento Interno da Comissão, aprovado pela Resolução nº 10, de 30 de novembro de 2015	SIM	-	-	SIM	Membros da Comissão	Agosto/2019
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	Transparência ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação – Autoridade de Monitoramento da LAI (Portaria nº 387/GR-Ufopa, de 29 de maio de 2018)	SIM	-	-	NÃO	-	-
		A adoção do sistema e-SIC	SIM	-	-	NÃO	-	-
-	Tratamento de Conflitos de Interesses e	Designação de área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	NÃO	Reitor	Julho/2019	-	-	-

	Nepotismo	Adoção do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCI	NÃO	Reitor	Julho/2019	-	-	-
Ouvidoria	Funcionamento de canais de Denúncias	Existência de área responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários - Ouvidoria Geral da Ufopa – Portaria nº 286, de 6 de março de 2013	SIM	-	-	NÃO	-	-
		Adoção do sistema e- OUV	SIM	-	-	NÃO	-	-
Auditoria Interna	Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de Auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria - Auditoria Interna - AUDIN Portaria nº 876, de 24 de janeiro de 2011	SIM	-	-	NÃO	-	-
		Adoção do sistema Monitor-Web	SIM	-	-	NÃO	-	-
Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	SIM	-	-	SIM	Coordenador CPADS	Junho/2019
		Adoção do Sistema CGU-PAD	SIM	-	-	NÃO	-	-
		Adoção do Sistema CGU-PJ	SIM	-	-	SIM	Coordenador CPADS	Junho/2019

4. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE E AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Em atendimento ao que determina a Portaria nº 1.089/CGU/2018 referente às orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e, também, ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que traz a integridade como um dos princípios da governança pública, a Ufopa instituiu o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles – CGIRC com a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, e adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos, governança e integridade da Ufopa.

Para a execução e monitoramento do Plano de Integridade, tem-se as instâncias que atuam de forma organizada e integrada, de tal forma que as competências relacionadas à integridade estão distribuídas, sob a supervisão do CGIRC/Ufopa, nas unidades descritas no quadro 2, pelas quais respondem seus gestores, com atuação permanente nas questões de integridade.

QUADRO 2 – INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE E RESPONSÁVEIS

Instâncias/Responsáveis	E-mail/Contato	Site
Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPADS	cpad@ufopa.edu.br	http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/cpad/
Comissão de Ética	comissaodeetica@ufopa.edu.br	http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/comissoes-1/ce-1/
Ouvidoria	ouvidoria@ufopa.edu.br	http://www.ufopa.edu.br/ouvidoria/
Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	sic@ufopa.edu.br	http://acessoainformacao.ufopa.edu.br/
Auditoria Interna	auditoria@ufopa.edu.br	http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/

4.1 Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles – CGIRC

Formado pelos dirigentes máximos da alta administração (Quadro 3) e presidido pelo Reitor, conforme Portaria nº 179/2017, de 31 de março de 2017, o CGIRC/Ufopa possui as seguintes atribuições:

- I. Promover condutas e padrões de comportamentos alinhados às melhores práticas de ética e integridade aplicáveis ao setor público;
- II. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- III. Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- IV. Garantir a aderência a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V. Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI. Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII. Aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII. Supervisionar o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX. Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no âmbito da Ufopa;
- X. Estabelecer limites de exposição a riscos globais desta Ifes, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI. Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII. Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XIII. Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

QUADRO 3 – COMPOSIÇÃO DO CGIRC/UFOPA

Unidade	Responsável	E-mail/Contato
Reitoria	Hugo Alex Carneiro Diniz	reitoria@ufopa.edu.br
Pro-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN	Rogério Favacho da Cruz	proplan@ufopa.edu.br
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Sofia Campos e Silva Rabelo	proad@ufopa.edu.br
Pró-Reitoria de Cultura Comunidade e Extensão - PROCCE	Marcos Prado Lima	procce@ufopa.edu.br
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN	Solange Helena Ximenes Rocha	proen@ufopa.edu.br
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Fabriciana Vieira Guimaraes	progep@ufopa.edu.br
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGES	Lidiane Nascimento Leão	proges@ufopa.edu.br
Pro Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT	Domingos Luis Wanderley Picanço Diniz	proppit@ufopa.edu.br
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA	Vítor Marques Viana	sinfra@ufopa.edu.br
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC	Wellington de Araujo Gabler	ctic@ufopa.edu.br

4.2 Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Ufopa – órgão subordinado à Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República – é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Para isso, implementa ações como a realização de seminários e campanhas educativas, bem como aplica as sanções cabíveis, buscando precipuamente a prevenção de conflitos, a preservação dos valores éticos e a disseminação da cultura ética na Ufopa.

4.2.1 Competência e atribuições básicas

- I. Zelar pelo cumprimento dos valores éticos do serviço público federal, regulamentados no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- II. Fornecer à Unidade de Gestão de Pessoal da Ufopa os registros sobre a conduta ética dos servidores da Ufopa, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor;
- III. Atuar como instância consultiva do reitor e dos respectivos servidores da Ufopa.

4.2.2 Funções Técnicas da CE

1. Educativa – fornecer subsídios morais para a formação e consolidação da cultura ética na Ufopa;
2. Consultiva – referenciar, sob o prisma da ética, consultas internas na instituição;
3. Preventiva – prevenir a ocorrência de conflitos intersubjetivos;
4. Conciliadora – criar mecanismos amigáveis para a solução de conflitos internos;
5. Repressiva – em último caso, exercer correções de problemas éticos em conformidade com a Lei.

4.2.3 Normas correlatas

1. Decreto nº 1.171/1994;
2. Decreto nº 6.029/2007;
3. Resolução CEP nº 10/2008; e
4. Código de Ética dos Servidores de Ufopa, aprovado pela Resolução nº179, de 2 de fevereiro de 2017.

4.3 Ouvidoria Geral

A Ouvidoria Geral da Ufopa criada pela Portaria nº 286, de 6 de março de 2013, é uma unidade vinculada à Reitoria e exerce papel mediador e articulador nas relações envolvendo as instâncias universitárias e os integrantes da comunidade interna e externa, visando à melhoria de processos, produtos e serviços, prevenção e correção de erros, omissões, desvios ou abusos.

A Ouvidoria recebe, examina e dá andamento às manifestações (reclamações, denúncias, solicitações, elogios e sugestões) referentes a procedimentos e ações desta Universidade, bem como solicitações de simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços da instituição.

Ao atuar nesse contexto, a Ouvidoria pretende ser um instrumento fundamental para a melhoria da gestão participativa na Ufopa, em busca do contínuo aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e do fortalecimento do exercício da cidadania.

Os canais de atendimento da Ouvidoria são:

1. Sistema e-OUV (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal) que poderá ser acessado pela página <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>.
2. E-mail: ouvidoria@ufopa.edu.br
3. Telefone: (93) 2101-6787

4.4 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

O serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Ufopa, serviço instituído pela lei 12.527/2011, está comunicando a Administração Superior, Unidades administrativas e Órgãos Suplementares, quanto ao papel da Administração Pública de disponibilizar informações ativas e proativamente, para fins de controle social. Outrossim, o Serviço de Informação ao Cidadão representa um dos pilares do direito constitucional administrativo brasileiro, qual seja a publicidade dos atos da administração para a comunidade, nos moldes do art. 37, da Magna Carta Brasileira.

Para definir quais informações devem ser disponibilizadas de forma ativa e proativa, utilizamos a legislação, dados de informações pela sociedade através do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o guia para publicação proativa de informações nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Os canais de atendimento do SIC são:

1. Sistema e-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão do Poder Executivo Federal) que poderá ser acessado pelo sítio <https://esic.cgu.gov.br/sistema>
2. E-mail: sic@ufopa.edu.br
3. Telefone: (93) 2101 6771

4.5 Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna – Audin, órgão suplementar da Ufopa, instituída por meio da Portaria nº 876, de 24 de janeiro de 2011, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, por meio de atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração.

A Audin tem como propósito adicionar valor organizacional e aperfeiçoar os procedimentos fornecendo avaliação e assessoria baseadas em abordagem sistemática e disciplinada para a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A Audin tem por finalidade avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança da organização.

Para atingir seu propósito a unidade de Auditoria Interna, tem os seguintes objetivos:

- I. Avaliar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial,

operacional e de pessoal da Ufopa, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, legitimidade, eficiência e economicidade;

- II. Fornecer aos ordenadores de despesas a orientação necessária para racionalizar a execução da receita e da despesa, com vistas à aplicação regular e a utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;
- III. Acompanhar e orientar as unidades quanto ao cumprimento das normas, orientações, manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores relacionados ao objeto de auditoria e jurisprudência de interesse no âmbito de sua competência.

4.6 Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPADS

A Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPADS é uma unidade administrativa vinculada ao Gabinete da Reitoria, que tem por objetivo realizar a Gestão dos processos disciplinares no âmbito da Ufopa.

A CPADS tem como missão o estabelecimento e o desenvolvimento de estratégias de médio e longo prazo, no intuito de dar continuidade à ação disciplinar realizada na Instituição, conforme consta na Portaria de instituição da unidade nº 534 de 9 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviços da Universidade em 16 de agosto de 2016.

Cumprir destacar que inicialmente a referida unidade de correição foi implantada através da Portaria 1.192 de 27 de maio de 2015, publicada em 18 de junho de 2015, sendo chamada na sua criação apenas de “CPAD”. Após a Portaria 534 (vigente) é que a unidade passou a ser designada por “CPADS”.

As principais atribuições da Coordenação são:

- I. Orientar as comissões disciplinares em aspectos referentes ao rito processual aplicado à matéria, sem, no entanto, envolver-se diretamente na condução dos trabalhos;
- II. Atestar a participação de servidores nas comissões disciplinares;
- III. Fornecer o “Nada Consta” aos servidores em processo de redistribuição, aposentadoria, vacância, entre outros;
- IV. Instruir quanto aos procedimentos disciplinares referentes à apuração simplificada por meio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA)

A CPADS funciona como órgão de correição e apuração de ilícitos administrativos,

participando do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, tendo ainda a atribuição de inserção de informações no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU/PAD, atendendo aos preceitos estabelecidos na Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007.

Os canais de atendimento do CPADS são:

1. E-mail: cpad@ufopa.edu.br
2. Telefone: (93) 2101 6545

4.7 Agentes de Integridade

Os Agentes de Integridade são servidores designados pelos gestores dos institutos, pró-reitorias e campus para representar suas unidades nas discussões e decisões e no apoio à implementação e à evolução do Programa de Integridade da Ufopa. Cada Pró-Reitoria, Instituto e Campus possui, pelo menos, um Agente de Integridade, que é a autoridade da unidade.

4.8 Ações da metodologia de Implantação do Programa de Integridade

A metodologia de implantação do programa segue um conjunto de atividades (Quadro 4) que envolvem desde a realização de pesquisas internas junto às instâncias de integridade sobre a percepção dos seus respectivos riscos, a realização de reuniões para discussão dos conceitos, definição de critérios para seleção de riscos, até a revisão da metodologia e o estabelecimento de medidas de tratamento.

QUADRO 4 – METODOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Ações	Responsável	Realizado em
Realização de reuniões envolvendo as instâncias de integridade sobre a percepção dos seus conceitos e respectivos riscos	Grupo de Trabalho do Programa de Integridade	Outubro/2018 a Fevereiro/2019
Realização de reuniões para seleção de riscos à integridade para inclusão do plano.	Grupo de Trabalho do Programa de Integridade	Janeiro e Fevereiro/2019
Definição dos Riscos de Integridade e estabelecimento de medidas de tratamento	Grupo de Trabalho do Programa de Integridade	Fevereiro/2019
Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos incluindo os riscos à integridade	Grupo de Trabalho do Programa de Integridade	Fevereiro e Março/2019

O cronograma de implantação do programa de integridade (Quadro 5) envolve um conjunto de medidas que devem ser desenvolvidas pela Unidade de Integridade e por todas as instâncias de integridade, com o apoio da alta administração da Ufopa.

O cronograma foi elaborado para evidenciar e garantir o comprometimento de todos os envolvidos para o desenvolvimento e para a melhoria contínua do Programa de Integridade na Instituição. Essas ações, algumas das quais já foram realizadas, envolvem revisão de funções, de estruturas organizacionais, fomento de boas práticas, princípios éticos, e mapeamento de procedimentos operacionais com vistas a promoção e garantia da integridade.

QUADRO 5 – CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UFOPA

Ações	Responsável	Prazo
Portaria nº 20/2019 – GR, instituindo o Grupo de Trabalho do Programa de Integridade - GTPI	Reitor	Janeiro/2019
Elaboração do Plano de Integridade	Grupo de Trabalho do Programa de Integridade	Março/2019
Revisão e aprovação do Plano de Integridade	Reitor	Março/2019
Criação da Unidade de Gestão de Integridade	Reitor	Junho/2019
Reuniões da Unidade de Gestão de Integridade	Presidente da Unidade	Trimestral
Criação de espaço no sitio da Ufopa ao Programa de Integridade	CTIC	Dezembro/2019
Monitoramento do Plano de Integridade	Comitê de Governança, Integridade Riscos e Controles da Ufopa	Semestral

Por se tratar do primeiro Plano de Integridade na Ufopa, eventuais normativos complementares poderão ensejar a necessidade de revisão de prazos e/ou ações, que serão alvo de acompanhamento pelo CGIRC.

5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Segundo a Portaria 1.089/2018-CGU os riscos para a integridade são aqueles que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. A mencionada Portaria, define, ainda, que os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais, de imagem dentre outros.

No processo de implantação de Integridade em uma Instituição de Ensino Superior,

faz-se necessário a obediência aos princípios e diretrizes da governança pública.

São diretrizes da governança pública:

“VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;”
(Art. 4º do Decreto nº 9.203/2017)

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, bem como a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da Ufopa e preservem a sua boa imagem e a confiança da sociedade na Instituição.

A fase de identificação de riscos foi realizada a partir de subcategorias de riscos para integridade, identificadas e sugeridas pela CGU para utilização em sua execução.

No Quadro 6, abaixo, encontram-se relacionadas as subcategorias de riscos à integridade, previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da CGU e utilizadas no levantamento de riscos para este Plano de Integridade.

QUADRO 6 – SUBCATEGORIAS DE RISCOS UTILIZADAS NO LEVANTAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE NA UFOPA

Subcategorias	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.
	Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de Ministro de Estado ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na CGU.
Conflito de Interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas
	Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de

	interesses privados na Ufopa ou nos órgãos ou entidades da administração pública.
	Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão
	Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.
Uso indevido ou manipulação de dados/ informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública
	Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações: restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

Fonte: Adaptado da Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade da CGU (2018)

O Quadro 7 apresenta as principais medidas de tratamento de riscos à integridade desenvolvidas pela estrutura de governança e pela alta administração da Ufopa que evidenciam o seu comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade. Essas ações, realizadas ou futuras, podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais ao fomento de boas práticas e princípios éticos.

QUADRO 7 – MEDIDAS DE TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Medidas	Instâncias	Prazo	Situação/Previsão
Publicação no site da Ufopa da lista das Unidades com seus respectivos cargos e contatos (Quem é Quem) até quarto nível hierárquico	SIC	Julho/2019	Em andamento
Publicação da relação nominal do pessoal terceirizado e de estagiários (estágio não obrigatório) que atuam na Ufopa	SIC	Julho/2019	Em andamento
Publicação no site da Ufopa dos Relatórios de Auditoria emitidos pela CGU e pela Audin com as respectivas recomendações e as providências adotadas pelas unidades da Ufopa.	Audin	Contínuo	Em andamento
Publicação da Agenda de autoridade até o	Reitoria e	Contínuo	Dezembro/2019

terceiro nível hierárquico	Unidades Administrativas e Acadêmicas		
Acompanhamento da publicação da agenda de autoridades em conformidade com a lei de Acesso à Informação	Ouvidoria/SIC	Contínuo	Dezembro/2019
Avaliar os controles internos referentes aos riscos de integridade	Audin	Contínuo	Em andamento
Estabelecimento de metas para o prazo de respostas estabelecido nos normativos para Ouvidoria, Lei de Acesso à informação e Simplifique.	Reitoria	Trimestral	Fevereiro/2019
Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os servidores	Comissão de Ética	Contínuo	Em andamento
Realizar ações de sensibilização à prevenção de condutas ilícitas	CPADS	Contínuo	Em andamento
Mapeamento e divulgação dos fluxos dos processos das instâncias de integridade.	Comissão de Ética/Ouvidoria / CPADS/Audin	Anual	Junho/2019
Acompanhamento e avaliação dos fluxos dos processos das instâncias de integridade	Audin	Contínuo	Em andamento
Ações permanentes de monitoramento de permissões de acesso aos sistemas e pastas de rede	CTIC e Unidades de Integridade	Contínuo	Em andamento
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos das instâncias de integridade	Comissão de Ética e Ouvidoria	Contínuo	Julho/2019
Solicitação de declaração de parentesco para gestores (pessoal terceirizado e agentes públicos)	Progep	Contínuo	Em andamento
Realização ações de capacitação que fomentem a integridade nas ações cotidianas dos gestores/servidores desta Instituição	Progep e Unidades de Integridade	Contínuo	Em andamento
Publicação dos relatórios de avaliação de desempenho de serviços realizados pelas empresas terceirizadas	SIC e Unidades	Contínuo	Dezembro/2019
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncias e de fluxos dos processos da Comissão de Ética no sítio institucional.	Ouvidoria e Comissão de Ética	Contínuo	Em andamento
Cursos de Capacitação e realização anual do Seminário de Ética, a fim de sensibilizar e prevenir condutas antiéticas	Comissão de Ética	Contínuo	Novembro/2019
Revisão e alteração do Código de Ética da Ufopa, para regulamentação das relações entre fornecedores e servidores	Comissão de Ética	Agosto/2019	Em andamento
Recursos orçamentários para deslocamento de membros da Comissão de Ética para capacitação de servidores dos <i>campi</i> .	Reitoria	Contínuo	Agosto/2019
Utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação para capacitações (Skype, videoconferência, etc.)	CTIC	Contínuo	Agosto/2019
Exigência de declaração de parentesco com membros da banca de Processos Seletivos de Pós-Graduação no momento da inscrição para	Proppit	Contínuo	Junho/2019

cursos de pós-graduação; Exigência de declaração de participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão coordenados por membros da banca. Exigência de divulgação dos resultados das fases do certame com o nome dos aprovados, e não somente o número de inscrição.			
Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para eventual exercício de cargos comissionados, ou contratação de terceirizados e/ou estagiários, para combater o nepotismo.	Progep	Contínuo	Em andamento

6. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

Fica estipulado que as Instâncias de Integridade, conforme descritas no Quadro 2, juntamente com o responsável da Unidade de Gestão de Integridade deverão elaborar e apresentar ao CGIRC, Relatório Anual de Integridade (RAI), consolidado em um único documento, contendo informações relativas às atividades desenvolvidas no período, principais achados (histórico de casos de integridade identificados, relação dos principais riscos à integridade aos quais a instituição está sujeita), conclusões e recomendações, que deverá subsidiar a tomada de decisão do CGIRC quanto à integridade.

O Quadro a seguir apresenta as ações de monitoramento do Programa de Integridade da Ufopa:

QUADRO 8 – AÇÕES DE MONITORAMENTO

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano de integridade.	Instâncias de Integridade e CGIRC	Semestral
Divulgação do andamento das ações do Plano de Integridade.	Instâncias de Integridade	Contínuo
Avaliação do Programa de Integridade	Instâncias de Integridade e CGIRC	Anual
Revisão e atualização do Plano de Integridade da Ufopa	Instâncias de Integridade e CGIRC	Bienal

7. CAPACITAÇÃO

Quanto às campanhas de capacitação relacionadas à Integridade, apresenta-se o Plano de Capacitação com cursos e seminários focado em temas relacionados à ética, à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos, cujo público-alvo

compreende seus líderes e servidores.

O objetivo das ações de capacitação no âmbito do programa é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os gestores/servidores da Ufopa sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade da Instituição. O público alvo são servidores da Ufopa.

Para o exercício de 2019, serão oferecidos cursos cuja proposta deve fortalecer a integridade nas ações cotidianas dos gestores/servidores da Ufopa (Quadro 9). As capacitações foram definidas a partir dos apontamentos das instâncias de integridade sobre as necessidades nas unidades da Ufopa.

QUADRO 9 – CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA 2019/2020.

Cursos Previstos para 2019/2020	Período previsto
1. Governança Pública	Julho/2019
2. Ética Pública	Agosto/2019
3. Lei de Acesso a Informação	Setembro/2019
4. Lei 8.666/93	Outubro/2019
5. Prestação de Contas na Administração Pública	Novembro/2019
6. Transparência Pública: O Papel da Ouvidoria no fortalecimento da Integridade Pública	Dezembro/2019
7. Conflitos de Interesses	Janeiro/2020
8. Processo Administrativo Disciplinar	Fevereiro/2020

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

As informações ligadas à integridade serão disponibilizadas ao público através da divulgação nos canais de comunicação das instâncias de integridade da Ufopa, os quais deverão prever a possibilidade de registro, por parte de seus servidores, dos riscos de integridade aos quais julguem estar submetidos no exercício de suas funções e de sugestão das medidas necessárias à mitigação desses riscos. A função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos ou normas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as excepcionalidades serão deliberadas pela Unidade de Gestão de Integridade. Este Plano de Integridade entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **DECRETO Nº 9.203**, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

BRASIL. **PORTARIA Nº 1.089**, DE 25 DE ABRIL DE 2018. Regulamenta o Decreto nº 9.203/2017 e estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

BRASIL. **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/integridade-2018.pdf>

BRASIL. **Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade**. 2018. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>